



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

[www.diariodepirassununga.sp.gov.br](http://www.diariodepirassununga.sp.gov.br)



**Pirassununga, 03 de Setembro de 2025 | Ano 12 | Nº 146**

**CONSIDERANDO**, a deliberação do CMAS em reunião realizada na data de 29 de julho de 2025, constante na Ata nº 013/2025.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º – DELIBERAR FAVORÁVEL** a transferência da Emenda Parlamentar Federal GND4, Programação nº 353930120210001, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) do Lar de Transição - Casa da Fraternidade para a Associação Beneficente Instituto Vida Renovada, sendo a única Entidade no município que oferta o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade-Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

**ARTIGO 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

Pirassununga, 29 de julho de 2025.

Marcos Leonardo Rozin  
Presidente do CMAS

## **RESOLUÇÃO Nº 12 DE 26 DE AGOSTO DE 2025**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 5.762 de 11/11/2021;

**CONSIDERANDO**, o Decreto Municipal nº 7.980, de 22 de novembro de 2021, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social;

**CONSIDERANDO**, o disposto no Art. 2º, inciso II da Lei Nº 8.742/93 - Lei Orgânica da Assistência Social;

**CONSIDERANDO**, o Capítulo I, Art. 1º da Resolução nº 33 de 12 de dezembro de 2021 do CNAS;

**CONSIDERANDO**, a deliberação do CMAS em reunião ordinária realizada na data de 26 de agosto de 2025, constante na Ata nº 015/2025.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º – Aprovar o Plano de Ação da Vigilância Socioassistencial do município de Pirassununga.**

**ARTIGO 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

Pirassununga, 26 de agosto de 2025.

Marcos Leonardo Rozin  
Presidente do CMAS

## **SAEP**

## **P O R T A R I A N° 178/2025**

PEDRO WETIPHAL NUNES – SUPERINTENDENTE DO SAEP – SERVIÇO DEÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA, ESTADO DE SÃO PAULO. No uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art.11, § 1º da Lei 6.439/2024 de 22 de agosto de 2024 e considerando a necessidade de atender aos preceitos do devido processo legal e do contraditório em processos administrativos disciplinares instaurados no âmbito do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga, RESOLVE: Art. 1º. DESIGNAR o

servidor público Sr. João Carlos Ferreira Machado, Matrícula nº. 28-1, ocupante do cargo de Encarregado Setor Material, para atuar como Defensor Dativo no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025, instaurado por meio da Portaria nº 172/2025. Art. 2º. A atuação do defensor dativo ocorrerá em caráter temporário e exclusivo para o referido processo, visando assegurar o direito de defesa do servidor, matrícula nº 963 declarado revel. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. *Registre-se e Publique-se.* Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. 03 de setembro de 2025. Pedro WestPhal Nunes – Superintendente. José Roberto Barone – Diretor de Administração

## **ATOS OFICIAIS**

### **PODER LEGISLATIVO**

#### **Câmara Municipal**

##### **PORTARIA N° 1160/2025**

Wallace Ananias de Freitas Bruno, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, etc... No uso de suas atribuições legais, concede à servidora AMANDA AMARIS SILVA, Analista Legislativo Controle Interno, 9 (nove) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 8 de janeiro de 2024 a 7 de janeiro de 2025, a partir de 4 de setembro de 2025. *Registre-se e Publique-se.* Pirassununga, 3 de setembro de 2025. **Wallace Ananias de Freitas Bruno-Presidente.** Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. Dalva Milaré Arruda Lodi-Diretora Legislativa

##### **DECRETO LEGISLATIVO N° 410/2025**

Altera a data comemorativa do Decreto Legislativo nº 381, de 12 de março de 2024, que institui o Diploma ‘Veterano das Forças Armadas’; e dá outras providências.” **A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:** Art. 1º O artigo 2º do Decreto Legislativo nº 381, de 12 de março de 2024,

passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 2º O Diploma “Veterano das Forças Armadas” será concedido anualmente no mês de novembro, em Ato Solene designado pelo Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga.” Art. 2º O artigo 3º do Decreto Legislativo nº 381, de 12 de março de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 3º Caberá às associações militares, bem como ao Exército e à Aeronáutica, indicar 1 (um) profissional veterano que atuou em seus quadros, residente na cidade. Parágrafo único. A escolha dos homenageados ficará a critério da Diretoria e/ou Presidência da respectiva instituição militar, podendo ser efetivada mediante votação, consenso, aclamação ou



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

[www.diariodepirassununga.sp.gov.br](http://www.diariodepirassununga.sp.gov.br)



**Pirassununga, 03 de Setembro de 2025 | Ano 12 | Nº 146**

outro meio de escolha semelhante.” Art. 3º O artigo 4º do Decreto Legislativo nº 381, de 12 de março de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 4º Os nomes dos Veteranos das Forças Armadas deverão ser encaminhados à Câmara Municipal de Pirassununga até o último dia útil do mês de outubro de cada ano.” Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Legislativo nº 381, de 12 de março de 2024. Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 02 de setembro de 2025.

**Wallace Ananias de Freitas Bruno-Presidente.**  
Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. Dalva Milare Arruda Lodi-Diretora Legislativa

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 411/2025**

“Altera o Decreto Legislativo nº 354, de 18 de outubro de 2022, que institui a Medalha e o Título 'Bombeiro do Ano 1º Tenente PM Matheus Augusto Bercke', e revoga artigo do Decreto Legislativo nº 399, de 08 de abril de 2025.”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**  
Art. 1º O artigo 3º do Decreto Legislativo nº 354, de 18 de outubro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 3º Farão jus à Medalha, Barreta e o Título, os componentes do Corpo de Bombeiros, em no máximo de 03 (três) componentes que, durante o ano, se destacaram pelos seus atos em prol da comunidade Pirassunguense, os quais deverão ser indicados à Câmara Municipal, até 30 (trinta) dias antes da data alusiva, pelo Corpo de Bombeiros de Pirassununga.” Art. 2º Fica revogado o artigo 1º do Decreto Legislativo nº 399, de 08 de abril de 2025. Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 02 de setembro de 2025. **Wallace Ananias de Freitas Bruno – Presidente.** Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. Dalva Milare Arruda Lodi - Diretora Legislativa

**FIM DA EDIÇÃO**

MUNICIPIO DE

PIRASSUNUNGA:4573165  
0000145

Assinado de forma digital por

MUNICIPIO DE  
PIRASSUNUNGA:45731650000145  
Dados: 2025.09.03 17:04:48 -03'00'